



REGULAMENTO

PROGRAMA “LE GRAND CHEF – A BATALHA 2019”

1. DESCRIÇÃO E OBJETIVOS

1.1 O Programa “LE GRAND CHEF – A BATALHA 2019”, produzido pela Le Grand Chef Escola de Gastronomia Restaurante e Empório Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Francisco das Chagas Oliveira, 255, São José do Rio Preto - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.275.129/0001-82, em conjunto com seus parceiros, consistirá em um programa em formato de competição gastronômica para escolha do cozinheiro que melhor atenda às expectativas dos jurados, por meio de provas que testarão as habilidades e conhecimento em culinária.

2. REQUISITOS

2.1 Poderão participar do PROGRAMA, maiores de 16 (dezesseis) anos de idade, residentes e domiciliados no Brasil, sem impedimentos legais ou contratuais para a participação no programa.

2.2 Os interessados deverão ter disponibilidade para participar do PROGRAMA durante o período compreendido pelo cronograma abaixo, cujas provas serão previamente agendadas de acordo com o cronograma, sendo todas as fases realizadas com duração máxima de 2 (duas) horas:

- i. Inscrições: De 15/08/2019 a 25/09/2019, podendo a data final da mesma ser antecipada se atingir o número máximo de 64 (sessenta e quatro) participantes;
- ii. Triagem de Candidatos (Presencial): De 19/08/2019 a 27/09/2019;
- iii. 1ª Fase: De 01/10/2019 a 04/10/2019;
- iv. 2ª Fase: De 07/10/2019 a 11/10/2019;
- v. 3ª Fase: De 14/10/2019 a 18/10/2019;
- vi. 4ª Fase: De 21/10/2019 a 25/10/2019;
- vii. 5ª Fase: De 28/10/2019 a 31/10/2019;
- viii. FINAL: 01/11/2019

2.2.1 Exceto a triagem e primeira fase que estão previstas para acontecer na Le Grand Chef, todas as outras acontecerão no Shopping Iguatemi de São José do Rio Preto - SP, podendo a qualquer momento qualquer fase ser transferida para a Le Grand Chef ou qualquer outro local escolhido pela direção do programa. Em caso de alteração de lugar, todos os participantes serão avisados com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

- 2.2.2 As datas acima estipuladas poderão, a qualquer tempo, eventualmente vir a ser postergadas ou alteradas unilateralmente em razão de necessidades operacionais.
- 2.3.4 Não poderão participar do PROGRAMA pessoas que tenham vínculo empregatício ou parentesco de primeiro ou segundo grau com colaboradores da Le Grand Chef, de seus parceiros e patrocinadores.
- 2.3.5 Serão aceitos no PROGRAMA alunos da Le Grand Chef que estejam cursando qualquer curso gourmet, curso profissionalizante de confeitaria ou que estejam cursando o curso profissionalizante de chef de cozinha até a aula 19 (dezenove) no ato da matrícula.

3 INSCRIÇÕES

- 3.3 Os interessados em participar do PROGRAMA deverão se inscrever a partir do dia 15/08/2019 de forma presencial, pelo telefone ou pelo site da Le Grand Chef (www.legrandchef.com.br) mediante pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R\$.20,00 (vinte reais), que será utilizada para eventuais custos ao longo do PROGRAMA. No ato da inscrição, o candidato agenda a data e o horário que será realizada sua apresentação inicial para a triagem de candidatos.
- 3.4 A LE GRAND CHEF disponibilizará um hot site (www.legrandchef.com.br/batalha) para os interessados efetuarem a inscrição para a Batalha, onde os candidatos farão o download deste REGULAMENTO e, após cadastro, conseguirão efetuar sua inscrição mediante pagamento diretamente pelo site ou, caso preferir, via telefone ou de forma presencial na sede da Le Grand Chef.
- 3.5 Ao executar o pagamento, o candidato confirma que está ciente de todas as cláusulas do presente termo.
- 3.6 Qualquer irregularidade na inscrição poderá acarretar na desclassificação do interessado.
- 3.7 A inscrição, por si só, não garante aos interessados a sua participação no PROGRAMA, não lhes cabendo qualquer tipo de reivindicação, no caso de não serem selecionados.
- 3.8 A inscrição do interessado, seja realizada de modo presencial ou com pagamento via telefone, implica a declaração de conhecimento e aceitação integral deste Regulamento.

4 ETAPAS SELETIVAS DO CONCURSO E FASES SEGUINTE

- 4.1. Os critérios para a seleção dos participantes em todas as etapas serão subjetivos e definidos pelos responsáveis da Le Grand Chef e/ou pessoas indicadas pelos tais, não cabendo qualquer reivindicação por parte dos interessados no caso de desclassificação.

- 4.2. Na etapa de Triagem dos Candidatos, que ocorre entre os dias 19/08/2019 e 27/09/2019, os candidatos serão os responsáveis por comprar e levar todos os insumos, materiais e utensílios que considerarem necessários para finalizar o prato que escolherem para as suas apresentações, não sendo de responsabilidade da Le Grand Chef qualquer coisa que esteja faltando para a execução dos mesmos. Nesta etapa, o candidato terá até 15 (quinze) minutos para finalizar a sua produção e apresentar apenas um prato aos jurados. Após a apresentação, é de responsabilidade do candidato entregar a cozinha da mesma forma como pegou no que tange organização e limpeza. Em todas as outras etapas do PROGRAMA a Le Grand Chef é a responsável por fornecer todos os insumos, materiais e utensílios que considerar necessários para a execução do exercício proposto.
- 4.3. Os inscritos escolhidos para participar do PROGRAMA serão contatados e convocados para participação da etapa seguinte, nas datas pré-selecionadas. É de responsabilidade e interesse dos interessados a participação em tais etapas, estando cientes que a Le Grand Chef e seus parceiros não serão responsáveis por qualquer custo e/ou transportes, hospedagem, alimentação e/ou qualquer outra despesa, durante as etapas.
- 4.4. A falta do selecionado a qualquer prova eliminatória equivale à desistência do PROGRAMA.
- 4.5. Atraso superior a 15 (quinze) minutos a qualquer prova eliminatória, independentemente do motivo, equivale a desclassificação do PROGRAMA.
- 4.6. A finalidade das etapas será conhecer os candidatos e a analisar suas habilidades como cozinheiros, por meio da aplicação de diferentes testes.
- 4.7. Os participantes selecionados para o PROGRAMA se comprometem a assinarem os documentos pertinentes apresentados pela empresa, que regularão a participação no PROGRAMA.

5. PREMIAÇÃO

- 5.1. O vencedor do PROGRAMA receberá uma bolsa integral do curso profissionalizante da Le Grand Chef, a ser realizado na unidade Le Grand Chef de São José do Rio Preto – SP, que iniciará no primeiro semestre de 2020. No caso do ganhador ser algum aluno que já esteja cursando o curso profissionalizante de chef de cozinha no Le Grand Chef, o prêmio se restringe a quitação do contrato atual a partir da parcela de janeiro de 2020.
- 5.2. O segundo colocado do PROGRAMA receberá uma bolsa integral de um curso gourmet da Le Grand Chef, a ser realizado na unidade Le Grand Chef de São José do Rio Preto – SP ou, caso preferir, receberá 40% de desconto do valor integral do curso profissionalizante da Le Grand Chef, em São José do Rio Preto – SP, que iniciará no primeiro semestre de 2020. No caso do segundo colocado ser algum aluno que já esteja cursando o curso

profissionalizante de chef de cozinha na Le Grand Chef, os 40% de desconto serão aplicados em cima do saldo devedor do contrato a partir da parcela de janeiro de 2020.

5.3. Os dois candidatos que forem eliminados na etapa que antecede a final receberão como prêmio 20% de desconto do valor integral do curso profissionalizante da Le Grand Chef, na unidade de São José do Rio Preto – SP, que iniciará no primeiro semestre de 2020. No caso de algum desses dois candidatos eliminados na semifinal do PROGRAMA ser alunos cursando o curso profissionalizante de chef de cozinha na Le Grand Chef, os 20% de desconto serão aplicados em cima do saldo devedor do contrato a partir da parcela de janeiro de 2020.

5.4. Caso os parceiros optem por premiar algum participante em determinada etapa, será feito por ato de mera liberalidade. Qualquer oferta neste sentido em uma etapa não deve ser entendida como obrigação de prêmio de qualquer natureza em qualquer etapa anterior ou posterior.

6. AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

6.1. Os participantes do PROGRAMA autorizam a Le Grand Chef e seus parceiros a utilizarem e veicularem, gratuitamente, por prazo indeterminado, as suas receitas, bem como sua imagem, o som de sua voz, dados biográficos fornecidos, declarações e demais características físicas captadas durante todas as etapas do PROGRAMA.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O procedimento previsto neste Regulamento tem por objetivo conferir aos interessados, a possibilidade e oportunidade de participar do PROGRAMA, ficando expressamente estabelecido que os participantes e o vencedor do PROGRAMA não farão jus ao recebimento de quaisquer remunerações ou cachês, declarando-se cientes de que tais não serão devidos por qualquer um dos parceiros ou por patrocinadores do PROGRAMA, não gerando, portanto, nenhuma espécie de vinculação dos interessados com relação a sua participação e/ou contratação no PROGRAMA.

7.1.1. Os participantes isentam a Le Grand Chef e seus parceiros da responsabilidade pelo reembolso de despesas com transporte, alimentação, hospedagem e outros custos incorridos para viabilizar a sua participação no PROGRAMA, em qualquer das suas etapas.

7.1.2. Caso os parceiros optem por premiar, ou oferecer ajuda de custo aos participantes do PROGRAMA, tal será feito por ato de mera liberalidade. Qualquer oferta neste sentido em uma etapa não deve ser entendida como obrigação de fornecimento de ajuda de custo, prêmio ou custeio de qualquer natureza em qualquer etapa anterior ou posterior.

- 7.1.3. A Le Grand Chef não possui qualquer responsabilidade com relação a opiniões, críticas, comentários e outros de terceiros, em qualquer meio de comunicação e redes sociais, quanto ao PROGRAMA e/ou a participação de qualquer participante, seja na etapa anterior ou quando de sua participação no PROGRAMA, caso seja escolhido.
- 7.2. O teor dos comentários/manifestações expressados pelos participantes durante o PROGRAMA serão de sua integral e exclusiva responsabilidade.
- 7.3. A Le Grand Chef reserva-se o direito de, a qualquer momento, excluir do PROGRAMA os participantes que não observarem as disposições do presente regulamento e/ou contrariarem as normas e regras do PROGRAMA, ou cuja conduta seja considerada inadequada ou contrária à legislação vigente.